



Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 0593396-2018

PA COPAM Nº: 9245/2018/001/2018		SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento	
EMPREENDEDOR:	Itinga Mineração Ltda	CNPJ:	05.591.773/0001-03
EMPREENDIMENTO:	Itinga Mineração Ltda	CNPJ:	05.591.773/0019-32
MUNICÍPIO:	Franciscópolis	ZONA:	Rural
CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE: Não há incidência de critério locacional			
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017):	CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL
A-02-06-2	Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e revestimentos	2	0
A-05-04-6	Pilha de rejeitos/ estéril de rochas ornamentais e revestimento	2	0
A-05-05-3	Estrada para transporte de minério/ estéril externa aos limites de empreendimentos minerários	2	0
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Thiago Rodrigues Alves		REGISTRO: CREA-MG 149899	
AUTORIA DO PARECER		MATRÍCULA	ASSINATURA
Silvia Buono da Silva Ribeiro Gestora ambiental		1366748-0	
De acordo: Vinicius Valadores Moura Diretor Regional de Regularização Ambiental		1365375-3	

Vinicius Valadores Moura
Diretor Regional de Regularização
Ambiental do Leste Mineiro
Masp: 1.365.375-3



Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 0590626-2018

O empreendimento Itinga Mineração Ltda atuará no ramo minerário, exercendo suas atividades no município Franciscópolis - MG. Em 22/05/2018, foi formalizado, na Supram Leste de Minas, o processo administrativo de licenciamento ambiental simplificado de nº 9245/2018/001/2018, via Relatório Ambiental Simplificado (RAS).

As atividades do empreendimento objeto deste licenciamento serão: atividade A-02-06-2 - extração minerária de rochas ornamentais e de revestimento, substância mineral granito, com movimentação bruta de 6000 m³ por ano; atividade A-05-04-6 - pilha de rejeitos/estéril de rochas ornamentais e revestimento, área útil de 01 hectares; atividade A-05-05-3 - Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários, com extensão de 2,0 km, da Deliberação Normativa nº 217/2017, enquadrados na Classe 2.

O empreendimento tem área total de 5,0 hectares, área de lavra de 4,0 ha, área diretamente afetada de 5,0 ha, 0,70 ha de estradas. De acordo com o informado no RAS, o empreendimento contará com 0,3 ha de área construída, e que inicialmente não terá oficina mecânica no local. Conta com um quadro de 06 funcionários no total, que trabalham em um único turno, por 09 horas de trabalho por turno. Consta informado no relatório que não haverá interrupção das atividades com paralisação ou redução da operação durante o ano, que trabalha por 11 meses no ano.

O método produtivo adotado pela empresa utiliza processo mecânico para o corte da rocha matriz, lavra a céu aberto, operando com máquina de fio diamantado. Os materiais estéreis gerados na extração serão dispostos em pilhas, não sendo informado o volume final do material estéreo a ser gerado com a atividade.

O empreendimento está inserido em zona rural do município Franciscópolis-MG, nas proximidades das coordenadas geográficas de latitude 18° 7'8.03"S e de longitude 42° 3'6.01"W. Está inserido na área do Bioma Mata Atlântica, na bacia hidrográfica do Rio Doce UGRH DO4.

Serão utilizados na atividade recursos naturais hídricos e minerais. O empreendedor é titular do processo ANM (Agência Nacional de Mineração) nº 831.658/2005, em fase atual de alvará de pesquisa. O recurso hídrico utilizado no empreendimento advém do Rio Urupuca, sendo realizada captação de água superficial no volume de 1,0 l/s, para consumo industrial, contenção de sedimentos, extração mineral e consumo humano, no ponto de coordenadas geográficas de latitude 18° 7'20,94"S e de longitude 42° 3'29,15"W, conforme certidão de uso insignificante do recurso hídrico nº 65704/2018.

De acordo com o RAS não há incidência de critério locacional no local do empreendimento. As informações foram analisadas e confirmadas em consulta à plataforma IDE-SISEMA.

As emissões atmosféricas representadas pela geração de material particulado e poeiras, serão controladas por meio do sistema de aspersão (umectação) de água nas vias de circulação e na praça de trabalho, como descrito no RAS. Para controle dos gases veiculares emitidos por caminhões, máquina e equipamentos utilizados no empreendimento, foi informado que será realizada de forma rotineira a manutenção preventiva dos veículos e equipamentos.

Quanto aos efluentes líquidos, serão gerados efluentes de natureza sanitária, industrial e efluente líquido oleoso. Os efluentes sanitários serão direcionados para sistema fossa séptica, filtro anaeróbico e sumidouro, em quantidade estimada em 0,15m³/dia. O sumidouro está previsto para ser construído nas proximidades das coordenadas geográficas de latitude 18°7'12.22"S e longitude 42°3'9.42"W.

Os efluentes oleosos serão gerados pela atividade de limpeza e armazenamento de geradores e compressores, resultando em efluentes com óleo e graxa, cujo volume estimado é de 0,02 m³/dia. O empreendimento contará com a estrutura de baias para contenção dos materiais bem



como de sistema de separação de água e óleo (Caixa SAO). As baias terão canaletas para direcionamento dos efluentes à caixa SAO. Os efluentes líquidos gerados pela atividade produtiva com operação de corte da rocha com fio diamantado, drenagem da área de lavra, da pilha de rejeitos e da área de apoio serão direcionados para bacia de decantação por meio de canaletas no solo.

Os processos erosivos serão mitigados através de construção de canaletas no solo para direcionar as águas pluviais e partículas sólidas para caixas de sedimentação. Nas vias de acessos serão construídas caixas secas e bacias, constituindo o sistema de drenagem do empreendimento.

Os resíduos sólidos (lixo orgânico, plástico, metal, resíduos oleosos e pneus), com previsão de geração em quantidade mensal de cerca de 340,0 kg/mês, conforme informação constante do próprio RAS, serão acondicionados em bombas plásticas de forma individual temporariamente. O lixo orgânico, papéis e plásticos serão destinados aos sistema de coleta urbana municipal. Os resíduos sólidos oleosos serão coletados por empresas de reciclagem especializada.

Os ruídos e vibrações serão mitigadas com adoção de manutenção preventiva das máquinas. Para evitar ou reduzir o impacto dos ruídos e vibrações nos funcionários, há indicação de uso de Equipamentos de Proteção Individual.

De acordo com informação apresentada no RAS, não existe programa de monitoramento da qualidade das águas superficiais e subterrâneas. Ademais, consta a informação de que não haverá necessidade de captura, coleta e destinação de fauna e que haverá impactos positivos (de educação ambiental e enriquecimento da vegetação do entorno do empreendimento) sobre a fauna.

Solicitou-se informação complementar mediante Ofício SUPRAM LM nº085/2018 em 16/08/2018 referentes aos estudos ambientais, sendo protocolado em 13/07/2018 pelo empreendimento. Na ocasião foi apresentado Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas, porém o mesmo não apresenta detalhamento necessário de medidas mitigadoras como determinado na Deliberação Normativa COPAM nº 220, de 21 de março de 2018. O empreendedor terá o prazo estabelecido na referida norma para apresentar novo projeto.

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS) e demais informações complementares anexadas aos autos do processo, sugere-se a concessão da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento Itinga Mineração LTDA para a atividade de atividade A-02-06-2 - extração minerária de rochas ornamentais e de revestimento; atividade A-05-04-6 - pilha de rejeitos/estéril de rochas ornamentais e revestimento; atividade A-05-05-3 - Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários, no município de Franciscópolis-MG, pelo prazo de 10 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes estabelecidas no anexo deste parecer, bem como da legislação ambiental pertinente.

Este parecer foi elaborado com base nas informações contidas nos relatórios, estudos ambientais e projetos apresentados. Sendo que a Superintendência Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre tais. Desta forma, a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes é de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

João



ANEXO I

**Condicionantes para Licença Ambiental Simplificada do empreendimento Itinga
Mineração Ltda.**

As condicionantes a serem inseridas devem sempre estar afetas a aspectos ambientais. Para a licença ambiental simplificada fica determinado as seguintes condicionantes constantes do quadro abaixo, podendo excepcionalmente ser incluída nova condicionante desde que tecnicamente justificada.

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da licença
02	Apresentar anualmente notas fiscais do recolhimento do resíduo oleoso.	Durante a vigência da licença
03	Apresentar Plano de Fechamento de Mina de acordo com diretrizes e procedimentos estabelecidos na Deliberação Normativa COPAM nº 220/2018.	Conforme prazos definidos pela DN COPAM nº 220/2018
04	Relatório técnico e fotográfico comprovando a execução e monitoramento do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas.	Durante a vigência da licença
05	Executar o Programa de monitoramento do efluente líquido sanitário.	Durante a vigência da licença

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

IMPORTANTE

Os parâmetros e frequências especificadas para o Programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-Leste Mineiro, face ao desempenho apresentado;

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.

SOB



Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto de recuperação de áreas degradadas e causar interferência neste projeto, bem como alterações técnicas no PRAD deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.

ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Licença Ambiental Simplificada do empreendimento Itinga Mineração Ltda

1. Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Na entrada e na saída da ETE ⁽¹⁾	pH, DBO, DQO, óleos e graxas, substâncias tensoativas, vazão média, materiais sedimentáveis, sólidos em suspensão totais e óleos vegetais.	Semestralmente

⁽¹⁾ O plano de amostragem deverá ser feito por meio de coletas de amostras compostas para os parâmetros DBO e DQO pelo período de no mínimo 8 horas, contemplando o horário de pico. Para os demais parâmetros deverá ser realizada amostragem simples.

Local de amostragem: A amostragem deverá ser realizada nos pontos de monitoramento devidamente descritos no plano de monitoramento apresentado.

Relatórios: Enviar **anualmente** à Supram até o dia 10 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá especificar o tipo de amostragem e conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pela amostragem, além da produção industrial e do número de empregados no período. Deverá ser anexado ao relatório o laudo de análise do laboratório responsável pelas determinações.

Constatada alguma inconformidade, o empreendedor deverá apresentar justificativa, nos termos do §2º do art. 3º da Deliberação Normativa nº 165/2011, que poderá ser acompanhada de projeto de adequação do sistema de controle em acompanhamento.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados das análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado, inclusive das medidas de mitigação adotadas.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater*, APHA-AWWA, última edição.

2. Resíduos Sólidos

Enviar **anualmente** à Supram Leste Mineiro, os relatórios mensais de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação e a assinatura do responsável técnico pelas informações.



Resíduo				Transportador		Disposição final				Obs.	
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 ¹	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma ²	Empresa responsável				
							Razão social	Endereço completo	Licenciamento ambiental		
									Nº processo		Data da validade

(1) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(2) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- 1- Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

Em caso de transporte de resíduos sólidos Classe I - perigosos, deverá ser informado o número e a validade do processo de regularização ambiental do transportador.

Em caso de alterações na forma de disposição final dos resíduos sólidos em relação ao Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos apresentado, a empresa deverá comunicar previamente à Supram para verificação da necessidade de licenciamento específico.

Fica proibida a destinação de qualquer resíduo sem tratamento prévio, em áreas urbanas e rurais, inclusive lixões e bota-fora, conforme Lei Estadual nº 18.031/2009. Para os resíduos sólidos Classe I - perigosos, e para os resíduos de construção civil, a referida lei também proíbe a disposição em aterro sanitário, devendo, assim, o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente quanto à destinação adequada desses resíduos. Os resíduos de construção civil deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções Conama nº 307/2002 e nº 348/2004.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Desse modo, as notas fiscais de vendas e/ou movimentação, bem como documentos identificando as doações de resíduos poderão ser solicitados a qualquer momento para fins de fiscalização. Portanto, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

SABR